

PUBLICADO DOM 29/09/2001

PARECER Nº 1071/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 441/01.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que institui normas para a utilização de softwares livres, em substituição aos licenciados pela Microsoft, a serem implantados em todos os setores públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A mencionada propositura tem como objetivo primordial enxugar a máquina administrativa e aplicar de forma justa o erário público.

O objetivo da iniciativa é ajudar a administração a economizar, já que os custos com licenças e atualizações dos programas da Microsoft - conhecido como softwares - proprietários correspondem a cerca da metade do valor de um computador.

A bem da verdade a propositura está devidamente amparada no artigo 13, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somo

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/9/01

Arselino Tatto - Presidente

Celso Jatene - Relator

Alcides Amazonas

Gilson Barreto

Humberto Martins

Jooji Hato

Laurindo

Vanderlei de Jesus